



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 Suplementar N°. BAC20240515 Bacabal - MA, 15/05/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- EDITAL RETIFICAÇÃO DE N° 01 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gabinete

EDITAL RETIFICAÇÃO DE N° 01 de 15 de maio de 2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Município de Bacabal, representado por Edvan Brandão de Farias, Prefeito de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem através deste edital RETIFICAR a área e o perímetro do núcleo urbano informal consolidado da Vila Frei Solano, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 1.410/2019, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, bem como retifica a área e o perímetro do Núcleo. Art. 1º. Retificar a área e perímetro total do Núcleo, conforme ADU (Auto de Demarcação Urbanística) e memorial descritivo em anexo. Art.2º Descrição sucinta da área atualizada: a demarcação do Nucleo Urbano Informal Consolidado Vila Frei Solano, encontra-se sobreposta na matrícula 4.435, Livro 02, Data 21/10/1987, com área total de 443.130,66 m² e perímetro de 3.012,51 m, as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 44°47'23,395"W, Latitude 04°12'21,213"S); deste, segue confrontando com ESTRADA BELA VISTA, no azimute de 166°28'50", na distância de 175,15 m; até o vértice P-02, de coordenadas (Longitude: 44°47'22,065"W, Latitude 04°12'26,759"S); no azimute de 164°27'02", na distância de 21,66 m; até o vértice P-03, de coordenadas (Longitude: 44°47'21,876"W, Latitude 04°12'27,438"S); no azimute de 165°53'12", na distância de 89,55 m; até o vértice P-04, de coordenadas (Longitude: 44°47'21,167"W, Latitude 04°12'30,266"S); no azimute de 184°56'51", na distância de 20,50 m; até o vértice P-05, de coordenadas (Longitude: 44°47'21,224"W, Latitude 04°12'30,932"S); no azimute de 167°38'14", na distância de 114,24 m; até o vértice P-06, de coordenadas (Longitude: 44°47'20,430"W, Latitude 04°12'34,566"S); deste segue confrontando com BNB CLUBE, BANCO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2324 - Volume 9, Suplementar N°.BAC20240515>



DO NORDESTE DO BRASIL, MATRÍCULA: 4.422, no azimute de 260°17'36", na distância de 79,48 m; até o vértice P-07, de coordenadas (Longitude: 44°47'22,971"W, Latitude 04°12'35,003"S); no azimute de 260°18'21", na distância de 83,16 m; até o vértice P-08, de coordenadas (Longitude: 44°47'25,630"W, Latitude 04°12'35,460"S); no azimute de 260°45'15", na distância de 46,86 m; até o vértice P-09, de coordenadas (Longitude: 44°47'27,131"W, Latitude 04°12'35,705"S); deste segue confrontando com INSTITUIÇÃO BENEMÉRITA BACABAL LTDA, Representada pelo Espólio de Raimundo Nonato Pinheiro, MATRÍCULA: 5895, no azimute de 259°03'32", na distância de 531,95 m; até o vértice P-10, de coordenadas (Longitude: 44°47'44,072"W, Latitude 04°12'38,998"S); no azimute de 312°25'09", na distância de 20,00 m; até o vértice P-11, de coordenadas (Longitude: 44°47'44,551"W, Latitude 04°12'38,559"S); no azimute de 268°08'26", na distância de 110,36 m; até o vértice P-12, de coordenadas (Longitude: 44°47'48,129"W, Latitude 04°12'38,676"S); no azimute de 268°39'08", na distância de 69,81 m; até o vértice P-13, de coordenadas (Longitude: 44°47'50,393"W, Latitude 04°12'38,731"S); no azimute de 268°22'55", na distância de 73,98 m; até o vértice P-14, de coordenadas (Longitude: 44°47'52,792"W, Latitude 04°12'38,799"S); deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA, (BAIRRO NOVO BACABAL), MATRÍCULA 4.435, no azimute de 353°18'59", na distância de 203,53 m; até o vértice P-15, de coordenadas (Longitude: 44°47'53,562"W, Latitude 04°12'32,216"S); no azimute de 19°34'42", na distância de 10,80 m; até o vértice P-16, de coordenadas (Longitude: 44°47'53,445"W, Latitude 04°12'31,884"S); no azimute de 355°09'33", na distância de 194,88 m; até o vértice P-17, de coordenadas (Longitude: 44°47'53,980"W, Latitude 04°12'25,560"S); deste segue confrontando com LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL, ALTOS DA BELA VISTA, MATRÍCULA: 22.940, no azimute de 80°13'09", na distância de 49,80 m; até o vértice P-18, de coordenadas (Longitude: 44°47'52,388"W, Latitude 04°12'25,284"S); no azimute de 350°44'55", na distância de 100,96 m; até o vértice P-19, de coordenadas (Longitude: 44°47'52,915"W, Latitude 04°12'22,039"S); no azimute de 80°32'05", na distância de 155,78 m; até o vértice P-20, de coordenadas (Longitude: 44°47'47,931"W, Latitude 04°12'21,203"S); no azimute de 169°47'28", na distância de 102,72 m; até o vértice P-21, de coordenadas (Longitude: 44°47'47,339"W, Latitude 04°12'24,496"S); no azimute de 80°35'52", na distância de 21,67 m; até o vértice P-22, de coordenadas (Longitude: 44°47'46,646"W, Latitude 04°12'24,380"S); no azimute de 80°41'13", na distância de 86,95 m; até o vértice P-23, de coordenadas (Longitude: 44°47'43,863"W, Latitude 04°12'23,921"S); deste segue confrontando com ESPÓLIO DE MANOEL ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA: 22.063, no azimute de 80°40'46", na distância de 47,22 m; até o vértice P-24, de coordenadas (Longitude: 44°47'42,351"W, Latitude 04°12'23,672"S); no azimute de 81°04'29", na distância de 73,61 m; até o vértice P-25, de coordenadas (Longitude: 44°47'39,993"W, Latitude 04°12'23,299"S); no azimute de 81°51'35", na distância de 78,33 m; até o vértice P-26, de coordenadas (Longitude: 44°47'37,477"W, Latitude 04°12'22,937"S); no azimute de 172°55'05", na distância de 5,65 m; até o vértice P-27, de coordenadas (Longitude: 44°47'37,455"W, Latitude 04°12'23,120"S); no azimute de 79°54'36", na distância de 33,59 m; até o vértice P-28, de coordenadas (Longitude: 44°47'36,382"W, Latitude 04°12'22,928"S); no azimute de 79°19'57", na distância de 55,02 m; até o vértice P-29, de coordenadas (Longitude: 44°47'34,628"W, Latitude 04°12'22,596"S); no azimute de 83°05'59", na distância de 20,05 m; até o vértice P-30, de coordenadas (Longitude: 44°47'33,983"W, Latitude 04°12'22,517"S); no azimute de 83°18'54", na distância de 50,11 m; até o vértice P-31, de coordenadas (Longitude: 44°47'32,368"W, Latitude 04°12'22,327"S); no azimute de 82°41'46", na distância de 74,54 m; até o vértice P-32, de coordenadas (Longitude: 44°47'29,970"W, Latitude 04°12'22,017"S); no azimute de 82°51'24", na distância de 83,84 m; até o vértice P-33, de coordenadas (Longitude: 44°47'27,271"W, Latitude 04°12'21,677"S); no azimute de 151°35'58", na distância de 9,60 m; até o vértice P-34, de coordenadas (Longitude: 44°47'27,123"W, Latitude 04°12'21,952"S); no azimute de 78°50'32", na distância de 117,16 m, até o vértice P-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 3.012,51 m, determinando a área total de 443.130,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Art. 2º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Bacabal/MA, 15 de maio de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito de Bacabal/MA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Título: Auto de Demarcação Urbanística

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bacabal

Denominação: Vila Frei Solano

Matrícula: 4.435

Área: 443.130,66 m²

Perímetro (m): 3.012,51 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 44°47'23,395"W, Latitude 04°12'21,213"S); deste, segue confrontando com ESTRADA BELA VISTA, no azimute de 166°28'50", na distância de 175,15 m; até o vértice P-02, de coordenadas (Longitude: 44°47'22,065"W, Latitude 04°12'26,759"S); no azimute de 164°27'02", na distância de 21,66 m; até o vértice P-03, de coordenadas (Longitude: 44°47'21,876"W, Latitude 04°12'27,438"S); no



azimute de 165°53'12", na distância de 89,55 m; até o vértice P-04, de coordenadas (Longitude: 44°47'21,167"W, Latitude 04°12'30,266"S); no azimute de 184°56'51", na distância de 20,50 m; até o vértice P-05, de coordenadas (Longitude: 44°47'21,224"W, Latitude 04°12'30,932"S); no azimute de 167°38'14", na distância de 114,24 m; até o vértice P-06, de coordenadas (Longitude: 44°47'20,430"W, Latitude 04°12'34,566"S); deste segue confrontando com BNB CLUBE, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, MATRÍCULA: 4.422, no azimute de 260°17'36", na distância de 79,48 m; até o vértice P-07, de coordenadas (Longitude: 44°47'22,971"W, Latitude 04°12'35,003"S); no azimute de 260°18'21", na distância de 83,16 m; até o vértice P-08, de coordenadas (Longitude: 44°47'25,630"W, Latitude 04°12'35,460"S); no azimute de 260°45'15", na distância de 46,86 m; até o vértice P-09, de coordenadas (Longitude: 44°47'27,131"W, Latitude 04°12'35,705"S); deste segue confrontando com INSTITUIÇÃO BENEMÉRITA BACABAL LTDA, Representada pelo Espólio de Raimundo Nonato Pinheiro, MATRÍCULA: 5895, no azimute de 259°03'32", na distância de 531,95 m; até o vértice P-10, de coordenadas (Longitude: 44°47'44,072"W, Latitude 04°12'38,998"S); no azimute de 312°25'09", na distância de 20,00 m; até o vértice P-11, de coordenadas (Longitude: 44°47'44,551"W, Latitude 04°12'38,559"S); no azimute de 268°08'26", na distância de 110,36 m; até o vértice P-12, de coordenadas (Longitude: 44°47'48,129"W, Latitude 04°12'38,676"S); no azimute de 268°39'08", na distância de 69,81 m; até o vértice P-13, de coordenadas (Longitude: 44°47'50,393"W, Latitude 04°12'38,731"S); no azimute de 268°22'55", na distância de 73,98 m; até o vértice P-14, de coordenadas (Longitude: 44°47'52,792"W, Latitude 04°12'38,799"S); deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA, (BAIRRO NOVO BACABAL), MATRÍCULA 4.435, no azimute de 353°18'59", na distância de 203,53 m; até o vértice P-15, de coordenadas (Longitude: 44°47'53,562"W, Latitude 04°12'32,216"S); no azimute de 19°34'42", na distância de 10,80 m; até o vértice P-16, de coordenadas (Longitude: 44°47'53,445"W, Latitude 04°12'31,884"S); no azimute de 355°09'33", na distância de 194,88 m; até o vértice P-17, de coordenadas (Longitude: 44°47'53,980"W, Latitude 04°12'25,560"S); deste segue confrontando com LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL, ALTOS DA BELA VISTA, MATRÍCULA: 22.940, no azimute de 80°13'09", na distância de 49,80 m; até o vértice P-18, de coordenadas (Longitude: 44°47'52,388"W, Latitude 04°12'25,284"S); no azimute de 350°44'55", na distância de 100,96 m; até o vértice P-19, de coordenadas (Longitude: 44°47'52,915"W, Latitude 04°12'22,039"S); no azimute de 80°32'05", na distância de 155,78 m; até o vértice P-20, de coordenadas (Longitude: 44°47'47,931"W, Latitude 04°12'21,203"S); no azimute de 169°47'28", na distância de 102,72 m; até o vértice P-21, de coordenadas (Longitude: 44°47'47,339"W, Latitude 04°12'24,496"S); no azimute de 80°35'52", na distância de 21,67 m; até o vértice P-22, de coordenadas (Longitude: 44°47'46,646"W, Latitude 04°12'24,380"S); no azimute de 80°41'13", na distância de 86,95 m; até o vértice P-23, de coordenadas (Longitude: 44°47'43,863"W, Latitude 04°12'23,921"S); deste segue confrontando com ESPÓLIO DE MANOEL ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA: 22.063, no azimute de 80°40'46", na distância de 47,22 m; até o vértice P-24, de coordenadas (Longitude: 44°47'42,351"W, Latitude 04°12'23,672"S); no azimute de 81°04'29", na distância de 73,61 m; até o vértice P-25, de coordenadas (Longitude: 44°47'39,993"W, Latitude 04°12'23,299"S); no azimute de 81°51'35", na distância de 78,33 m; até o vértice P-26, de coordenadas (Longitude: 44°47'37,477"W, Latitude 04°12'22,937"S); no azimute de 172°55'05", na distância de 5,65 m; até o vértice P-27, de coordenadas (Longitude: 44°47'37,455"W, Latitude 04°12'23,120"S); no azimute de 79°54'36", na distância de 33,59 m; até o vértice P-28, de coordenadas (Longitude: 44°47'36,382"W, Latitude 04°12'22,928"S); no azimute de 79°19'57", na distância de 55,02 m; até o vértice P-29, de coordenadas (Longitude: 44°47'34,628"W, Latitude 04°12'22,596"S); no azimute de 83°05'59", na distância de 20,05 m; até o vértice P-30, de coordenadas (Longitude: 44°47'33,983"W, Latitude 04°12'22,517"S); no azimute de 83°18'54", na distância de 50,11 m; até o vértice P-31, de coordenadas (Longitude: 44°47'32,368"W, Latitude 04°12'22,327"S); no azimute de 82°41'46", na distância de 74,54 m; até o vértice P-32, de coordenadas (Longitude: 44°47'29,970"W, Latitude 04°12'22,017"S); no azimute de 82°51'24", na distância de 83,84 m; até o vértice P-33, de coordenadas (Longitude: 44°47'27,271"W, Latitude 04°12'21,677"S); no azimute de 151°35'58", na distância de 9,60 m; até o vértice P-34, de coordenadas (Longitude: 44°47'27,123"W, Latitude 04°12'21,952"S); no azimute de 78°50'32", na distância de 117,16 m, até o vértice P-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 3.012,51 m, determinando a área total de 443.130,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Bacabal-MA, 15 de maio de 2024. Mateus Nascimento dos Santos. Eng. Agrimensor e Cartógrafo. CREA: 111647469-7. ART: MA20230695318.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

